

- Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
- Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
- Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas);
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
- Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

Protocolo 1726909

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/13011**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **26/08/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **08/09/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **08/09/2025**.

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais para atender pacientes iniciais e de continuidade de demanda Judicial, da SECRETARIA Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2025.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis

Pregoeira Oficial - SES

Protocolo 1726683

PORTARIA Nº 0597/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 271 de 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Atenção à Saúde de Média Complexidade do município de Acorizal, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 281 de 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de Campo Verde, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 274 de 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de Canabrava do Norte, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 138 de 22 de maio de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Fortalecimento da Rede SUS/SMS com serviços especializados de Ortopedia, Neuropediatria e Oftalmologia do município de Lucas do Rio Verde, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 237 de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção primária à saúde do município de Novo Santo Antônio, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 242 de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou alta complexidade do município de Poconé, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 279 de 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de

Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de Nova Canaã do Norte, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 275 de 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Atenção à Saúde de Média Complexidade do município de Guarantã do Norte, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 278 de 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação do recurso financeiro excepcional de investimento para aquisição de equipamento e material permanente transporte eletivo - VAN do município de Nova Brasilândia, no valor R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), referente a parcela única;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 5.770.000,00 (cinco milhões e setecentos e setenta mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**Ação:** 2728/2515**Fonte:** Estadual**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)